



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.com.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2.020.

O Sr. João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais:

CONSIDERANDO as normativas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a Decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública, em razão da Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERADO que a situação demanda a continuidade e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/20202, de 24 de Agosto de 2.020, que Dispõe sobre a Prorrogação da Situação de Emergência na Saúde Pública do Município de Gurinhatã, em Razão da Doença Infecciosa Viral Respiratória Causada pelo Agente CORONAVIRUS (COVID-19), e Dá Outras Providências;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os termos do Ato da Presidência Nº 11/2020, de 17 de Agosto de 2.020, **prorrogados até a data de zero horas do dia 31 de Agosto de 2.020.**

Art. 2º. As demais determinações elencadas no Ato citado no Art. 1º. Permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência ou sejam publicadas novas recomendações por esta Casa.

Dada e passada na Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 25 de Agosto de 2.020.



JOÃO BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE